

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 690 de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil, através da obrigatoriedade das ações da educação empreendedora, da iniciação científica, das atividades de valorização da cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos, nos termos desta Lei, os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil, através da Educação Empreendedora, da Iniciação Científica e de Atividades de Valorização da Cultura a ser implantada no Município de Uauá – BA.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil:

- I – A obrigatoriedade da cultura empreendedora entre jovens e adolescentes;
- II - A elevação do intelecto do jovem empreendedor;
- III - A capacitação e a formação do estudante empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas;
- IV - O desenvolvimento sustentável;
- V - O respeito às diversidades locais;
- VI - A difusão de princípios como ética, livre iniciativa e sustentabilidade;
- VII - a cooperação entre os mais diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal, empresas privadas e a rede de ensino privada, com o fito de estimular iniciativas de empreendedorismo;
- VIII - A inclusão social;
- IX - A igualdade de gêneros e de raça.

Art. 3º A Política Municipal de Estímulo ao Protagonismo Infanto-juvenil visa proporcionar o protagonismo estratégico com os objetivos de:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

- I - Elevar o jovem a líder empreendedor, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado fundamentados nos princípios da coletividade e da economia solidária;
- II - Incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços;
- III - Disseminar a cultura empreendedora de base comunitária;
- IV – Incentivar a criação de empresa ou plano de negócio e o fomento da atividade negocial e empreendedora;
- V - Potencializar as ideias de negócio e de serviços;
- VI - Introduzir os alunos ao método científico, promovendo o pensamento crítico e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa;
- VII - Ensinar os alunos sobre o método científico, que envolve a formulação de hipóteses, a realização de experimentos, a coleta de dados, a análise de resultados e a formulação de conclusões;
- VIII - Buscar informações em fontes confiáveis, como livros, artigos científicos e recursos online, para embasar suas pesquisas;
- IX - Promover a realização de experimentos práticos e a observação cuidadosa como parte do processo de pesquisa. Isso ajuda os alunos a aprender fazendo;
- X - Desenvolver habilidades de comunicação científica, como a escrita de relatórios de pesquisa e a apresentação de seus resultados de forma clara e organizada;
- XI - Promover a colaboração entre os alunos, incentivando-os a trabalhar em equipes para realizar pesquisas mais abrangentes e trocar ideias;
- XII - Incentivar os alunos a pensar sobre como suas descobertas podem ser aplicadas no mundo real e a considerar as implicações de suas pesquisas;
- XIII - Reconhecer que a iniciação científica não se limita apenas ao desenvolvimento de habilidades científicas, mas também ajuda os alunos a desenvolverem habilidades de resolução de problemas, pensamento crítico e autodisciplina, que serão valiosas em muitos aspectos de suas vidas.
- XIV - Compreender e apreciar a diversidade cultural ao expô-los a diferentes culturas, tradições, valores e modos de vida, promovendo a tolerância, o respeito e a aceitação das diferenças;
- XV - Desenvolver e fortalecer sua própria identidade cultural, permitindo que se conectem com suas raízes culturais e compreendam melhor quem são;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

XVI - Complementar o currículo escolar, oferecendo uma perspectiva decolonial, prática e experiencial para muitos tópicos acadêmicos, como história, literatura, arte e música;

XVII - Estimula a criatividade dos alunos, incentivando a expressão pessoal e o desenvolvimento de habilidades artísticas;

Art. 4º A educação empreendedora, científica e cultural terá papel de fomentar a qualificação técnica, evitar a evasão escolar, lecionar sobre as regras de mercado, noções de economia, planejamento empresarial, gestão financeira, sustentabilidade ambiental, valorização da territorialidade cultural e fundamentos técnicos, por meio de quatro eixos básicos:

I - Educação empreendedora;

II - Capacitação técnica;

III - Difusão da tecnologia - campo científico e de pesquisa acadêmica.

IV - Desenvolvimento pessoal, social e cultural, preparando-os para se tornarem cidadãos mais informados e conscientes do mundo ao seu redor.

Art. 5º O planejamento e coordenação da política pública descrita autoriza que os Poderes, no âmbito de suas competências, instrumentalizem ações voltadas à observância da Lei e de seus princípios basilares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 08 de novembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br